



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ 24.363.590/0001-85  
ADM: 2021/2024

**CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG**, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social divulga para conhecimento do público interessado o PTC – Programa Trabalho e Cidadania, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de **R\$ 660,00 (meio salário mínimo)**, durante um período de até 12 (doze) meses, (Exercício de 2023) destinado às pessoas ou famílias com renda per capita mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Durante esse período, os beneficiários do programa irão realizar atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais.

Serão inscritos no Programa PTC, as pessoas que:

- 1. Sejam maiores de 18 anos, residam no município de Rubelita há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;*
- 2. Possuam renda per capita de 0% a 25% do salário mínimo;*
- 3. Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município e sendo acompanhadas sistematicamente por meio do equipamento CRAS;*
- 4. Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, os mesmos devem estar devidamente matriculados e frequentes com no mínimo 70% de frequência (em caso de pai ou mãe de família);*
- 5. Apresentem comprovação de renda per capita que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela lei que criou o PTC;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
ADM: 2021/2024

6. *Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.*

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

1. *Seja chefiada por mulher;*
2. *Seja composta de maior número de crianças e adolescentes até 18 anos;*
3. *Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou tenha idosos de 60 a 65 anos de idade.*

As inscrições serão realizadas no CRAS de Rubelita, localizado na Avenida Major Avelino de Almeida, Nº 54-A, Centro nos dias 16 a 23 de Janeiro, de 2023, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

A quantidade de famílias atendidas no programa “PTC” ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, conforme disposto no paragrafo 3º, do art. 3º do Decreto Municipal de nº: 048 de 12 de Julho de 2022. **E para o exercício de 2023 serão de até 80 (xxxx) beneficiados.** A convocação dos selecionados para início dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do município de Rubelita.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este comunicado, consistem em trabalhos básicos de atendimento à sede de município de Rubelita, bem como toda a sua extensão, a saber:

1. *Trabalhos vinculados a Feira da Agricultura Familiar e Rua de Lazer bem como a eventos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita;*
2. *Limpeza de ruas da cidade, distritos e povoados do Município incluindo capina e varrição;*
3. *Ajuda no cuidado e manutenção de jardins, praças, quadras e prédios públicos do Município. Entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rubelitense;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 24.363.590/0001-85**  
**ADM: 2021/2024**

4. *Auxílio na distribuição de água nas comunidades rurais.*
5. *Atuação nas diversas secretarias para desenvolver atividades vinculadas aos serviços prestados por cada departamento, auxiliar em projetos e campanhas desenvolvidas pelas secretarias municipais;*

**Pede-se gentilmente ao interessado, que faça a leitura da lei de criação do programa, (Lei Nº 970, de 14 de Junho de 2022), para melhor entendimento e posteriormente, no ato da inscrição leve a cópia dos documentos pessoais e dos moradores de sua residência, além de comprovante de residência. A lei se encontra disponível no site da Prefeitura, bem como no Cras do Município de Rubelita.**

Rubelita, 16 de Janeiro de 2023.

---

**José Trindade Ferreira**  
**Prefeito Municipal**